

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 039/2020,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Institui a Campanha “Janeiro Branco”, destinada à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no Município de Ibirubá.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 039/2020, o qual Institui a Campanha “Janeiro Branco”, destinada à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no Município de Ibirubá.

A campanha “Janeiro Branco” foi criada em 2014 pelo psicólogo mineiro Leonardo Abrahão com a missão de sensibilizar a sociedade sobre a importância dos cuidados com a nossa saúde mental. Durante o mês, são realizados debates e ações que visam trazer informações relevantes sobre o tema da saúde mental e emocional. O que se busca através dessa abordagem é disseminar conhecimento e introduzir uma cultura de maior atenção à saúde mental.

A temática é de suma importância, pois segundo um levantamento divulgado pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em 2018, a depressão figurou em primeiro lugar entre os transtornos mentais mais frequentes em todo mundo, atingindo 300 milhões de pessoas. No Brasil, o Ministério da Saúde estima que 15,5% da população viva com esse transtorno.

A escolha do mês tem relação com o período em que as pessoas estão dispostas a cumprir as metas do ano novo. Em janeiro as pessoas renovam os planos e os projetos, e o branco tem a ver com uma cor que contém em todas as outras e simboliza união, projetos de vida e de possibilidades.

A ideia desta campanha é mostrar que precisamos resgatar valores como a solidariedade e o respeito ao próximo. Sintomas como a agressividade entre as pessoas, aumento do índice de suicídios e a proliferação do vício com a drogadição. Indivíduos que sofrem de angústias e falta de sentido na vida, por não haver uma valorização do que é importante, como os valores humanos.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver^a. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Bancada do Progressistas.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 039/2020,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

A vereadora **Dileta de Vargas Pavão das Chagas**, da bancada do Progressistas, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Institui a Campanha “Janeiro Branco”, destinada à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no Município de Ibirubá.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibirubá a Campanha “Janeiro Branco”, dedicada à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, a ser realizada anualmente, no mês de Janeiro.

Art. 2º - No mês do “Janeiro Branco” poderão ser desenvolvidas ações pelo Poder Público, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – Alertar, durante todo o mês de janeiro, debates e planejamentos de ações educativas e preventivas em prol da Saúde Mental;

II – Despertar a sociedade, os indivíduos e as instituições a respeito da importância, significado, extensão e impactos da Saúde Mental na vida de todos os seres humanos;

III – Investir na promoção de saúde emocional na vida das pessoas.

Art. 3º As atividades da Campanha “Janeiro Branco” no Município de Ibirubá serão amplamente divulgadas pela Administração Pública.

Art. 4º As despesas que decorrem da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 1º de dezembro de 2020.

**Ver^a. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Bancada do Progressistas.**